

Institui a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, como Permissionária dos Bens cedidos pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH-PN3.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA – no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o Capítulo V, sessão II, art. 17, inciso XIII do seu Regimento Interno, “ad referendum” do Plenário,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP como Entidade Permissionária dos bens cedidos pela SEMAD ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH-PN3.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 30 de agosto de 2013.



Nilo André Bernardi Filho

Presidente do CBH-PN3